



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3328 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

## Prefeitura realiza a II Corrida de Rua do Servidor Público.

No ritmo compassado do entardecer, os servidores, em clima de descontração, foram se reunindo no local marcado para dar início a II Corrida de Rua do Servidor Público, promovida pela prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), sendo escoltados pelo Departamento Municipal de Trânsito e a Polícia Rodoviária Estadual, dando o suporte no fluxo do trânsito e garantindo a segurança dos participantes.

Em um trajeto de 2,5km, saindo da UERN e sendo finalizado em frente à prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, todo o percurso foi acompanhado por uma equipe, dando suporte com água, além de uma ambulância para casos de emergência, tornando o evento seguro para quem participava. Ao completar a prova, os participantes foram recepcionados com um cardápio nutritivo cheio de frutas para repor energia, como também participaram de sorteios de brindes para os servidores.

Os servidores públicos do município que participaram da corrida e ficaram nas três primeiras colocações, numa disputa acirrada por cada segundo, receberam medalhas e premiações em dinheiro.

1º Lugar - R\$500,00

2º Lugar - R\$300,00

3º Lugar - R\$150,00

**TEXTO:** ASCOM



**IMAGEM:** ASCOM

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e  
da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. CÂMARA MUNICIPAL

- Edital de Doação 001/2022
- Portaria

#### 2. CPL

- Extrato de Contrato
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Resultado de Julgamento
- Resultado de Habilitação

#### 3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Edital 005/2022
- Portaria

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

### **EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2022-CMPDF/RN**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ/MF 08.392.946/0001-52, sediada na Rua Pedro Velho, nº 1291, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, torna público, para conhecimento dos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais, bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas no Art. 17, inciso II, Alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de alienação de bens públicos do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, na forma de DOAÇÃO, por LOTES, dos bens identificados no Anexo I deste edital, exclusiva para órgãos e entidades elencadas no cabeçalho.

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesse social, e ainda, do cumprimento das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienações.

1.3. Os bens públicos encontram-se ociosos, inservíveis e em condições antieconômicas para os objetivos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

#### **2. DO PRAZO**

2.1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste Edital.

#### **3. DAS SOLICITAÇÕES**

3.1. As solicitações deverão ser protocolizadas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, com sede na Rua Pedro Velho, nº 1291, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, no horário de expediente, de segunda à sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município.

## Diário Oficial do Município

3.2. As solicitações serão dirigidas à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, com expressa indicação do(s) lote(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios de preferência descritos no item 4.

3.3. A solicitação deverá descrever o(s) lote (s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem serão expedidos o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

3.4. A solicitação deverá ser feita preferencialmente na forma da minuta anexa (Anexo II).

### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Terá preferência o órgão/entidade/instituição que se vincule em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança;

II. Não se tratando de órgão e/ou entidade que atenda ao critério do item I ou havendo mais de um deles vinculados em sua atividade fim às áreas de saúde, educação e segurança, observar-se-á a ordem cronológica de protocolo do Formulário de Solicitação.

4.2. Não havendo inscrição/habilitação pelos interessados elencados no item 4.1, os bens deverão ser destinados ao Município de Pau dos Ferros.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <https://www.camarapaudosferros.rn.gov.br/index.php>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo prazo para os Órgãos beneficiados apresentarem a documentação necessária à doação, que será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.

### **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1. Para habilitação na doação das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais bem como das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público exigir-se-á dos interessados, conforme o caso, documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Requerimento do responsável pela entidade;

6.1.1.2. Cédula de identidade do representante das instituições filantrópicas e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

6.1.1.3. Cópia de inscrição no CNPJ;

## Diário Oficial do Município

6.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em cartório;

6.1.1.5. Cópia da declaração de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;

6.1.1.6. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;

6.1.2. Habilitação Fiscal:

6.1.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e aos débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

6.2. No caso da solicitação por órgãos públicos, bastará que o pedido seja formalizado por meio de ofício a ser subscrito pela autoridade competente.

6.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição/Órgão do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo III.

7.2. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontrarem os bens.

7.3. Os bens/materiais doados deverão ser identificados com uma tarja da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, com ônus de confecção para o donatário, como forma de oportunizar o controle social da população acerca do real aproveitamento destes bens.

7.4. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Presidência, ouvidos, quando necessário, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

7.5. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, através do contato telefônico: (84) 3351-2904.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2022.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXO I - LOTES**

Diário Oficial do Município

<b>LOTE 01 (TOMBO)</b>	<b>Fiat Siena EL FLEX – ano fabricação/modelo 2010-2011, cor cinza, placa NOA 9790</b>
<b>LOTE 02 (TOMBO 01)</b>	<b>Notebook – processador INTEL PENTIUM DUAL-CORE T4400, 2 GB DE MEMÓRIA RAM, 320 GB DE HD</b>
<b>LOTE 03 (TOMBO 02)</b>	<b>Notebook – processador INTEL PENTIUM DUAL-CORE T4400, 2 GB DE MEMÓRIA RAM, 320 GB DE HD</b>
<b>LOTE 04 (TOMBO 12 E 21)</b>	<b>Computador com processador Core 2 Duo E7500, 2 GB de memória RAM, 500 GB de HD; Monitor de vídeo, tela LCD, 19”, Widescreen.</b>
<b>LOTE 05 (TOMBO 15 E 870)</b>	<b>Computador com processador Core 2 Duo E7500, 4 GB de memória RAM, 500 GB de HD; Monitor de vídeo, tela LED, 22 polegadas.</b>
<b>LOTE 06 (TOMBO 16 E 27)</b>	<b>Computador com processador Core 2 Duo E7500, 4 GB de memória RAM, 500 GB de HD; Monitor de vídeo, tela LCD, 19”, Widescreen.</b>
<b>LOTE 07 (TOMBO 17 E 544)</b>	<b>Computador com processador Core 2 Duo E7500, 2 GB de memória RAM, 320 GB de HD; Monitor de vídeo, tela 18,5”, AOC.</b>

Diário Oficial do Município**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

Senhor Secretário de Administração, a/o (Órgão/Instituição) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº 001/2022-CMPDF/RN e Lei Federal nº 8.666/1993, vem solicitar a Vossa Senhoria doação do(s) lote (s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Senhor(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(cargo), CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

## Diário Oficial do Município

### TERMO DE DOAÇÃO Nº XXX/2022-CMPDF

#### **TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, E O/A (ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, sediada na Rua Pedro Velho, nº 1291, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.392.946/0001-52, doravante denominada DOADOR, representado neste ato pela sua Presidente, a Vereadora FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, e, a o/a ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede em XXXX, CEP nº XXXX, neste ato representado pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, e inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes no(s) LOTE(S)..., constante (s) do Anexo I do Edital nº 001/2022.

#### **2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Câmara Municipal de Pau dos Ferros – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens/materiais discriminados no Anexo I do presente Edital nº 001/2022-CMPDF/RN;

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens-materiais em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

b) Compromete-se a arcar com despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias à utilização dos bens/materiais;

c) A necessidade de que o bem recebido venha a ter uma destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição;

d) Compromete-se o donatário a, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do bem, fixar adesivo identificando que o referido foi doado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

#### **3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## Diário Oficial do Município

3.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para correções, e, se não fizer, o DOADOR poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem doado; e
- c) reversão do bem doado; e
- d) arcar com possíveis danos materiais sofridos pelo bem.

### **4. DA PROPRIEDADE**

4.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade do referido bem relacionado no Anexo I do Edital nº 001/2022-CMPDF/RN.

### **5. DO FORO**

5.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Pau dos Ferros/RN, XX de XXXXXXXX de 2022.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**

Vereadora Presidente

XXXXXXXXXXXXX

Órgão/entidade/instituição

Nome

Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

---

**PORTARIA Nº 148, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o**

Diário Oficial do Município

**contrato/Empenho n° 9110001/2022,  
conforme o processo administrativo  
n° 2022.11.01.0002.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 9110001/2022**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL**, destinado a aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso de **E-SOCIAL/EFD-REINF E DCTF/WEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS**, com vista em qualificar os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

**Fiscais Administrativos**

TITULAR

**- Denílson da Silva Ramos – Matrícula n° 120.226-0.**

SUBSTITUTO

**- Caio Guimarães do Rêgo – Matrícula n° 120.223-5.**

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 194/2022****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0065****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****CONTRATADA: C L ABREU JUNIOR LTDA****CNPJ: 22.434.514/0001-98**

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Contratação de empresa, para concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de bloco Eletrônico com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão e locação de Smartphones, que serão utilizados para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 2001 – Gabinete da Prefeita, Ação 2022 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 03/11/2022 a 03/11/2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
C L ABREU JUNIOR LTDA – **CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 197/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0049

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

**CNPJ:** 35.503.721/0003-60

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção Especializada em Saúde, conforme consta nos planos de trabalho em anexo, devidamente nominados e descritos para EMAD e EMAP – Equipe Multiprofissional de atenção domiciliar e equipe multiprofissional de apoio através de Recursos das Emendas Parlamentares n° 11692.750000/1220-03 e n° 11692.750000/1220-04.

**VALOR TOTAL:** 80.000,00 (oitenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022-Unidade Orçamentária 08.001-Ação 1192 - Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1098 – Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1199 – Classificação Econômica 449052 - Fonte de Recursos 16310000

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 31/12/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
NILVAN CESAR DE OLIVEIRA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** N° 198/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0049

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

**CNPJ:** 44.947.511/0001-90

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção Especializada em Saúde, conforme consta nos planos de trabalho em anexo, devidamente nominados e descritos para EMAD e EMAP – Equipe Multiprofissional de atenção domiciliar e equipe multiprofissional de apoio através de Recursos das Emendas Parlamentares nº 11692.750000/1220-03 e nº 11692.750000/1220-04

**VALOR TOTAL:** 22.299,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022-Unidade Orçamentária 08.001-Ação 1192 - Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1098 – Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1199 – Classificação Econômica 449052 - Fonte de Recursos 16310000

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 31/12/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 199/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0049

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

**CNPJ:** 35.662.667/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção Especializada em Saúde, conforme consta nos planos de trabalho em anexo, devidamente nominados e descritos para EMAD e EMAP – Equipe Multiprofissional de atenção domiciliar e equipe multiprofissional de apoio através de Recursos das Emendas Parlamentares nº 11692.750000/1220-03 e nº 11692.750000/1220-04

**VALOR TOTAL:** 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022-Unidade Orçamentária 08.001-Ação 1192 - Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1098 – Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1199 – Classificação Econômica 449052 - Fonte de Recursos 16310000

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 31/12/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 200/2022

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0049

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

**CNPJ:** 30.323.616/0001-64

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção Especializada em Saúde, conforme consta nos planos de trabalho em anexo, devidamente nominados e descritos para EMAD e EMAP – Equipe Multiprofissional de atenção domiciliar e equipe multiprofissional de apoio através de Recursos das Emendas Parlamentares nº 11692.750000/1220-03 e nº 11692.750000/1220-04.

**VALOR TOTAL:** 2.293,00 (dois mil, duzentos e noventa e três reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022-Unidade Orçamentária 08.001-Ação 1192 - Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1098 – Classificação Econômica 449052 – Fonte de Recursos 16310000 – Ação 1199 – Classificação Econômica 449052 - Fonte de Recursos 16310000

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 31/12/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
VALDIR DA SILVA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2022-0076**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **30/11/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2022-0076**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis, eletrodomésticos, e acessórios, a serem montados e instalado no Gabinete da Prefeita, recepção do gabinete da Prefeita, recepção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN e do RH da Prefeitura**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PREGOEIRO OFICIAL

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA  
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0012**

## Diário Oficial do Município

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **01/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0012**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de implantação do complexo turístico serrote do jatobá – 2ª etapa, localizada no Sítio Taboleiro Grande, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado na sala da Gerencia de Licitação e Contratos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN,

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 10 de Novembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - CPL

---

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA N° 1/2022-0003**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.864.090/0001-08**; **JMF SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.120.334/0001-31**; **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51**; **A LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **20.085.145/0001-40**; **TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.352.288/0001-40**; **PROTLIGHT CONSTRUÇÕES ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.411.031/0001-57** e **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.634.195/0001-36**, cujo objeto da licitação consiste **Contratação de empresa especializada para execução de Coleta e destino final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Pau dos Ferros/RN**.

Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados, mantendo a decisão, no tocante ao resultado sobre habilitação, realizada pela Comissão de Licitação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Diário Oficial do Município

PREFEITA MUNICIPAL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022-0016**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SERROTE DO JATOBÁ – 3ª ETAPA, LOCALIZADA NO SÍTIO TABOLEIRO GRANDE, ZONA RURAL, PAU DOS FERROS/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada da documentação, determina o resultado do julgamento da fase de habilitação conforme descrito a seguir:

**HABILITADA:****EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP - CNPJ: 27.400.853/0001-77**

Assim sendo, não será aberto prazo recursal, visto que o participante declarou a renúncia expressa do direito de recurso. Os autos do processo estão às vistas dos interessados no endereço da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, 1.911, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 10 de novembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

# Diário Oficial do Município



## EDITAL Nº 005/2022 – SEDUC/PMPF – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**, considerando o disposto na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, bem como a Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social em Educação, visando qualificar de entidades interessadas como Organizações Sociais para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão Compartilhada, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para habilitação de eventual e/ou futura operacionalização da gestão compartilhada de execução de atividade-meio e qualificação profissional de trabalhador(a) no âmbito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições constantes neste instrumento.

**1.1.** O presente Edital de Qualificação é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

**1.2.** Anexo deste edital:  
Anexo I: Modelo de requerimento de qualificação  
Anexo II: Modelo de declaração

### 2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**2.1.** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de EDUCAÇÃO, no âmbito da Administração Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, deverá apresentar requerimento dirigido à SEDUC, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- 2.1.1.** Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Pau dos Ferros, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

**2.1.2** Atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que a Organização Social já prestou serviços próprios de educação na sua respectiva área de atuação.

**2.1.3** Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

**2.1.4** Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

**a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**d)** Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

**2.2.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da internet, pelos órgãos competentes.

**2.3.** Não serão qualificadas como Organizações Sociais de EDUCAÇÃO, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

**2.3.1.** as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

**2.3.2.** os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

**2.3.3.** as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



- 2.3.4. as entidades que operam planos de EDUCAÇÃO e assemelhados com finalidade lucrativa;
- 2.3.5. as cooperativas;
- 2.3.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
- 2.3.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.

2.4. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO e protocolado na Comissão de Licitação.

2.5. A comissão de Licitação atuará em conjunto com o (a) Secretário (a) de Municipal de EDUCAÇÃO, sendo responsável pela análise do requerimento e, ao final, emitirá relatório ao (à) Secretário (a) que decidirá com base nesse documento.

2.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.

2.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.8. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO, será autuado em processo administrativo.

3.2. A Comissão de Licitação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao titular da SEDUC para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.

3.3. A qualificação da entidade como Organização Social de EDUCAÇÃO será formalizada

# Diário Oficial do Município



através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o deferimento, que será publicado na totalidade no Diário Oficial do Município de PAU DOS FERROS.

**3.4.** O pedido de qualificação será indeferido quando:

- 3.4.1.** a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à EDUCAÇÃO;
- 3.4.2.** a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da EDUCAÇÃO;
- 3.4.3.** a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
- 3.4.4.** a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

**3.5.** Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

**3.6.** Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

**3.7.** Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

**3.8.** A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação federal e municipal e das disposições deste Edital.

**3.9.** Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de EDUCAÇÃO de que trata este Edital.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A qualificação de entidade como Organização Social de EDUCAÇÃO não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

**4.2.** As entidades qualificadas como Organização Social de EDUCAÇÃO poderão

## Diário Oficial do Município



participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de EDUCAÇÃO apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

**4.3.** As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de PAU DOS FERROS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

**4.4.** Qualquer pessoa poderá solicitar à SEDUC esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico [seducpmpf@gmail.com](mailto:seducpmpf@gmail.com), ou protocolar petição das 8h às 12h em dias úteis na sede da referida secretaria.

**4.5.** AQUISIÇÃO DO EDITAL: O arquivo digital e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados via solicitação no e-mail [seducpmpf@gmail.com](mailto:seducpmpf@gmail.com) e presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros, localizada na Rua João de Aquino Nº142 – Centro, Pau dos Ferros/RN ou no Setor de Licitações do COMPLEXO TÉCNICO da mesma Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro, Pau dos Ferros, de segunda à sexta-feira das 8 às 12h.

**DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**

Secretária Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN

Portaria Nº 004/2021 – GP/PMPF

# Diário Oficial do Município



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## **REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE O.S.**

Local e data.

**ASSUNTO:** Requerimento de Qualificação como Organização Social de **EDUCAÇÃO**.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de **EDUCAÇÃO**,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal n.º 1.863/2022, e nos termos desse Edital de Qualificação de Organização Social de **EDUCAÇÃO**, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome Completo**

**Cargo RG e CPF**

**Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)**

# Diário Oficial do Município



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO COMPARTILHADA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADOR(A)**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

a) ( ) Para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) ( ) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) ( ) Que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador

## Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE, de acordo com o Edital Nº 001/2022 SESAU/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF Nº</b>
Mary Kallianne Fernandes de Oliveira	Presidente	855.112.263-00
Larissa da Silva Ferreira Alves	Membro	048.803.324-10
Glenira Lopes de Holanda Duarte	Membro	785.654.134-20
Kaline Keile Souza Medeiros	Membro	053.077.494-14
Gliciane Patrícia de Souza	Membro	010.352.574-24
David Jhenison Soares Fernandes	Membro	079.923.294-73

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 001/2022 SESAU/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 994/2022 - SESAU/PMPF**

Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 995/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 a 11 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o

Diário Oficial do Município

deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 996/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 997/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE